



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal vem notificar vossa senhoria no endereço **AVENIDA ANTONIO F. SOBRINHO QUADRA 166 LOTE 20 PLANALTO** a cumprir as determinações da Lei n.º 1059/07 – Código Sanitário Municipal, **Art. 47 – Inciso 1º do Cap. VIII.** “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais pátios, e terrenos.” “Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano”.

O proprietário terá o prazo de 15 (sete) dias a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.

Alertamos que nosso município vem registrando casos de dengue e a limpeza dos terrenos é de extrema importância no combate ao mosquito causador desta doença, que pode ser fatal.

THIAGO CAVALCANTE SANTOS
VISA/SMS/JAC

DAMIÃO FERBONIO JUNIOR
VISA/SMS/JAC

Jaciara, 18 de MAIO de 2023.